



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

LEI Nº 667

De 24 de fevereiro de 1969

Abre um crédito suplementar da importância de NCr\$ 1.500,00, para suplementação de verba do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

Governo e Administração Geral

Administração Superior- Executivo

1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.1.0.02- Pessoal

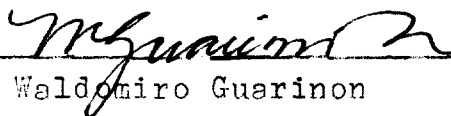
5- 3.1.1.1.02- Pessoal Civil

1- Subsídio 1.500,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de 1968.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de fevereiro de 1969



Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Manoel Ferreira Lapa

Respondendo pela Secretaria